

LEI MUNICIPAL Nº. 1521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
04 - DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS	
10.301.0034.2.610 - LRPD- Lab. Regionais de Próteses Dentárias	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
04 - DESPESAS COM RECURSOS VINCULADOS	
10.301.0034.2.610 - LRPD- Lab. Regionais de Próteses Dentárias	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.....	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Novembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração
e Planejamento